

EDITAL DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2024

Prezado fornecedor, o Município de Piraí do Sul agradece o seu interesse em participar deste certame e espera a sua melhor proposta para que você possa ser nosso fornecedor.

Visando poupar o seu tempo e facilitar a apresentação da sua proposta neste certame, os documentos que você precisa ler para participar nesta disputa foram elaborados evitando, ao máximo, repetir informações. É fundamental que você leia, além do edital, TODOS os anexos, pois há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

- a. Anexo I – Especificações do objeto;
- b. Anexo II – Modelo de proposta; e
- c. Anexo IV – Minuta do contrato.

Este edital traz as regras específicas para a sua participação e para a condução do certame. Todas as decisões serão tomadas com base no que o edital estabelece. Qualquer dúvida ou discordância deverá ser manifestada antes do início do certame, através do e-mail: edital@piraidosul.pr.gov.br.

A minuta do contrato traz as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará o nosso negócio, se ele vier a acontecer. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as condições que regem a sua execução.

As informações gerais, que se repetem nas licitações e dispensas eletrônicas, estão em um Caderno de Normas Licitatórias e podem ser acessadas clicando nos links que estão no edital identificados com o sublinhado. Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Os fornecedores que não estão acostumados com as licitações e dispensas eletrônicas aqui do Município de Piraí do Sul devem ler com atenção todas as informações gerais que estão nos links para entender os detalhes da dispensa eletrônica.

Existem, ainda, dois outros documentos que poderão lhe interessar e estão acessíveis no processo nº 1.707/2024, disponível [aqui](#), onde serão divulgados todos os documentos e informações referentes a esta dispensa eletrônica:

- o estudo técnico preliminar - ETP, que indica o caminho percorrido pelo Município até chegar na solução como sendo a que melhor lhe atende; e

- o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital.

Esses documentos não são de leitura obrigatória e contêm informações que já estarão aqui. Além disso, se houver qualquer divergência, prevalecerá a regra deste edital e anexos.

Bons negócios!

EDITAL DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2024

MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

Processo nº 1.707/2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. Objeto do certame: Aquisição de insumos, medicamentos e EPIs.
- 1.2. Data do certame e horário de início da sessão: Das 09h00min até às 15h00min do dia 08/11/2024.
- 1.3. Prazo para solicitar [esclarecimento e impugnar](#) o edital: 06/11/2024 às 23h59min.
- 1.4. Valor máximo da contratação: R\$ 26.132,00 (Vinte e seis mil, centro e trinta e dois reais).
- 1.5. Rito da seleção: Dispensa de Licitação.
- 1.6. Forma da seleção: [eletrônica](#)
- 1.7. Local do certame: www.bll.org.br
- 1.8. Critério de julgamento: [Menor preço](#)
- 1.9. Modo de disputa: [Dispensa eletrônica](#)
- 1.9.1. Os lances serão feitos com base no: Preço unitário Preço total
- 1.9.2. Intervalo mínimo entre lances: 1% (um por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.
- 1.10. Ordem das etapas: [Rito procedimental comum](#)
- 1.11. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços? Não.
- 1.12. [Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE](#): Dispensa exclusiva para MPE.
- 1.12.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o fornecedor deve se declarar como tal.

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

- 2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto;

- 2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Piraí do Sul ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;
- 2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
- 2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
- 2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e
- 2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.7. Empresas reunidas em [consórcios](#) poderão participar desta dispensa: Não.
- 2.8. Clique neste link: [análise das condições de participação](#), para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação.

3. DECLARAÇÕES

- 3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações por escrito.
- 3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;
- 3.1.2. Dou consentimento à disponibilização dos dados da empresa e dados pessoais dos sócios, necessários à realização do processo de dispensa e formalização do instrumento contratual, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei nº 13.709/2018.
- 3.1.3. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Piraí do Sul;
- 3.1.4. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.1.5. A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da dispensa conhece meu preço;

3.1.6. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.7. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.8. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.1.9. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

4. PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis nos respectivos portais, referentes a:

5.1.1. contrato social ou instrumento equivalente;

5.1.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.1.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do participante;

5.1.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do participante;

5.1.5. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

5.1.6. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

5.2. Caso algum dos documentos não possa ser obtido nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao fornecedor.

6. EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO

6.1. As infrações praticadas pelo participante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual explicado no link [processo sancionatório](#)

7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. [Definições](#)

7.2. [Condições de julgamento de propostas e habilitação](#)

7.3. [Critérios de desempate](#)

7.4. [Negociação](#)

7.5. [Adjudicação e homologação](#)

7.6. [Disposições gerais](#)

7.7. Nossos canais de atendimento: (42) 3237-8500 (ramal 8548), das 8h30 às 11h30 e das 13h às 17h.

7.8. Onde estamos: Paço Municipal Ramis Gabriel Cury, Praça Alípio Domingues nº34, Centro, Piraí do Sul - PR, CEP 84.240-000.

7.9. Quem são os responsáveis pelo certame: Lucas Martins Milléo.

7.10. Normas de regência: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.276/2023.

7.11. Piraí do Sul - PR, 21 de outubro de 2024.

Município de Piraí do Sul
Prefeito Municipal

EDITAL DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2024

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de insumos, medicamentos e EPIs.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Tabela dos itens

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TRAMADOL - cloridrato 100mg/ml; forma farmacêutica solução injetável; forma de apresentação: ampola/frasco – ampola/seringa preenchida 2ml; via administração intramuscular/intravenosa	80	Ampola	R\$ 6,90	R\$ 552,00
2	VACINA ANTIRRÁBICA – nacional; inativada; para imunização ativa de cães e gatos contra raiva; dose única contendo 1ml; deve ser regulamentada pelo ministério da agricultura e abastecimento – MAPA.	500	Ampola	R\$ 28,50	R\$ 14.250,00
3	DETERGENTE ENZIMÁTICO – Detergente com no mínimo quatro enzimas (amilase, protease, lipase e carbohidrase) para operações de limpeza e remoção de resíduos orgânicos em instrumentos e equipamentos médico-hospitalares; possuir registro na agência nacional de vigilância sanitária; possuir laudo técnico de análise; embalado em frasco plástico contendo 1 (um) litro.	20	Frasco	R\$ 51,50	R\$ 1.030,00
4	AVENTAL DESCARTÁVEL – não estéril, confeccionado em não tecido gramatura mínima de 30g/m ² , tamanho único com comprimento mínimo de 1,20m, tiras na cintura e decote para	600	Un.	R\$ 9,80	R\$ 5.880,00



	amarração, acabamento em overloque, contendo punho elástico ou malha canela; embalado em material que garanta a integridade do produto.				
5	PIJAMA CIRÚRGICO – em tecido gabardine: cores azul escuro marinho ou verde escuro; blusa de manga curta, gola VM contendo 2 bolsos inferiores (5 pijamas tamanho M, 5 pijamas tamanho G2).	10	Un.	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
6	CAIXA DE TRANSPORTE PARA CÃES TAMANHO M – feita de plástico com porta de ferro revestida em plástico, com aberturas laterais para ventilação; incluído na embalagem: 1 caixa de transporte, 1 comedouro removível; caixa para animais de porte médio, com suporte de 20 ou 25kg. Dimensões mínimas: <ul style="list-style-type: none">• largura: 49cm a 61cm• comprimento: 67,5cm a 81cm• altura: de 45,5cm a 60cm	2	Un.	R\$ 350,00	R\$ 700,00
7	CAIXA DE TRANSPORTE PARA CÃES TAMANHO G – feita de plástico com porta de ferro revestida em plástico, com aberturas laterais para ventilação; incluído na embalagem: 1 caixa de transporte, 1 comedouro removível; caixa para animais de porte grande, com suporte de 32 ou 41kg. Dimensões mínimas: <ul style="list-style-type: none">• largura: 60cm a 81cm• comprimento: 75cm a 102cm• altura: 68cm a 100cm	2	Un.	R\$ 610,00	R\$ 1.220,00

2.2. Prazo de entrega do objeto: 20 (vinte) dias após o recebimento do empenho pela contratada.

2.3. Local de entrega ou execução: Sede da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento, situada no endereço Rua XV de Novembro, 373, Centro – Piraí do Sul/PR – CEP 84.240-000.

2.4. Garantia exigida dos objetos: Prazo mínimo legal de acordo com a legislação vigente.

2.5. Exigências específicas para a fase de proposta

2.5.1. Os fornecedores deverão apresentar catálogos e/ou fichas técnicas do fabricante ou, ainda, indicar endereço eletrônico do fabricante, no qual se possa comparar o produto ofertado com a especificação solicitada no Termo de Referência e verificar as demais características do produto.

2.5.1.1. Serão considerados catálogos indicações do sítio dos fabricantes na internet, desde que seja possível a verificação do modelo/código do produto informado na proposta.

2.5.1.2. Também serão aceitas declarações do fabricante dos equipamentos quando as características técnicas não constarem em catálogos/manuais.

2.5.2. Para os medicamentos, a proposta deve conter: nome comercial, o nome do produto farmacêutico de acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI), o nome do Laboratório fabricante de cada medicamento ofertado, composição dos produtos farmacêuticos, peso, volume líquido contido no frasco e quantidade de unidades por embalagem.

2.5.3. Registro sanitário do produto (quando for o caso) – deverá ser entregue junto com a proposta, prova de registro do medicamento emitido pela Anvisa ou cópia da publicação do Diário Oficial da União.

2.5.4. Se o medicamento constar da relação da Portaria nº 344/1998, a empresa deverá apresentar autorização especial de funcionamento, emitida pela Anvisa.

2.5.5. Embalagem – o medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa.

2.5.6. Rotulagens e bulas – Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constados, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico, concentração e a frase “proibida venda ao comercio”, de acordo

com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

2.5.7. Responsável técnico – as embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

2.5.8. Lote – o número dos lotes deve estar especificado na nota fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.

2.5.9. Validade do medicamento: - Os medicamentos devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal;

2.5.9.1. O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto.

2.5.10. Laudo de Análise de controle de qualidade – os fornecedores (fabricantes, distribuidoras ou empresas importadoras) deverão apresentar o laudo técnico de análise dos medicamentos, emitido pelo fabricante/detentor do registro e/ou laboratório integrante da Reblas.

2.5.11. As exigências descritas acima não são de rol taxativo, devendo o fornecedor cumprir todos os requisitos elencados no item 2.6. do Termo de Referência, sob pena de desclassificação do certame.

EDITAL DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2024

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

1. DADOS DO FORNECEDOR

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

2. RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Nome:

CPF:

Declaração de estar enquadrado como MPE - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou sociedade cooperativa, em condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinado na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4º do art. 3º, assim como estar ciente de que será penalizado caso esta declaração for falsa:

declaramos que SIM

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
Preço total geral					

Valor total geral por extenso:

4. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

Nome do fornecedor
Nome do Responsável
(assinatura)